Indicação: 260 / 2017

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando para que seja criada uma Lei Municipal, que institua uma gratificação/bonificação aos servidores públicos municipais que tiverem menor incidência de manutenção com os equipamentos e maquinários de trabalho.

JUSTIFICATIVA
De forma geral, a gratificação/bonificação nada mais é do que um pagamento feito por liberalidade do empregador, como meio de agradecer ou reconhecer os serviços prestados pelo empregado. Além disso, a gratificação/bonificação também pode ser ajustada, nos parâmetros da lei.
Quanto aos valores das gratificações/bonificações, a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho não estipula um limite específico a ser pago aos funcionários, nem estabelece como o empregador deve efetuar o pagamento.

Sala das Sessões, 03 de Julho de 2017

Toninho Assunção
1° Vice-Presidente(a) - PSB